



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 635 DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo.

PROGRAMA TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	CRÉDITO ESPECIAL
08421872.052	3.1.3.2	70.000,00

Art. 2º - O crédito a que refere-se o artigo 1º, visa atender o disposto na Lei Municipal Nº. 617 de 26/10/98, Programa de Garantia de Renda Mínima destinados a famílias carentes no Município, e, os recursos serão provenientes de convênio entre esta Prefeitura e o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 1999, em virtude da presente Lei:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 19 DE ABRIL DE 1999.

  
-----  
**JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES**  
*Prefeito*